



**EDITAL PROGRAD/PET N° 78, de 01 de dezembro de 2016.**

**Dispõe sobre o processo de seleção de tutor para o grupo  
PET PEDAGOGIA.**

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET (Programa de Educação Tutorial) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações introduzidas pela Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013, torna públicas aos interessados as normas para o processo de seleção de tutor para o grupo PET Pedagogia.

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Seus objetivos são:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

**2. DO OBJETIVO DO PROCESSO**

Selecionar docente para ocupar uma vaga de tutor do grupo PET Pedagogia, com duração de três anos.



### **3. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

São atribuições do professor tutor:

- I. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. coordenar a seleção dos bolsistas e não bolsistas;
- III. submeter proposta de trabalho do grupo para da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV. organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA) por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à CAPES/SESu;
- X. fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### **4. DAS BOLSAS**

O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

§ 1º A bolsa de professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

§ 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme parecer favorável do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA-UFOP).



## **5. DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1 Requisitos**

Poderão concorrer à vaga de tutor do grupo PET Pedagogia os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. ter título de doutor e, em casos excepcionais, de mestre;
- III. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV. comprovar atuação efetiva em atividades de graduação do curso presencial de Pedagogia nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- V. comprovar atividades de pesquisa e de extensão (na área do curso referente a este edital) nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- VI. comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do grupo PET.

§ 1º Para efeitos do inciso IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

§ 2º Para efeitos do inciso V, a comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes do CNPq do candidato a tutor e da respectiva certificação das atividades realizadas nos últimos três anos.

§ 3º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre.

§ 4º A participação de um professor tutor em um grupo PET se dará a partir da aprovação em processo de seleção conduzido pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação.

### **5.2 Documentação**

O candidato à vaga de tutor deverá apresentar os seguintes documentos na Pró-Reitoria de Graduação:



- 1) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- 2) currículo Lattes atualizado e completo;
- 3) documento que comprove as disciplinas ministradas pelo candidato na graduação;
- 4) documentos que comprovem a atuação do candidato no curso de graduação a que se vincula o grupo PET;
- 5) documentos que comprovem atuação do candidato em programas ou projetos de extensão nos últimos três anos;
- 6) documentos que comprovem atuação do candidato em pesquisa nos últimos três anos;
- 7) plano de trabalho no qual sejam contemplado os seguintes aspectos:
  - disponibilidade semanal para dedicação ao trabalho junto ao grupo PET;
  - proposta de trabalho contemplando ensino, pesquisa e extensão, com cronograma e descrição da viabilidade de implementação das ações, dentro do contexto do PET/MEC/SESu e de acordo com o perfil dos seus respectivos estudantes de graduação, que também deverá ser apresentado oralmente à Comissão de Avaliação;
  - justificativa sobre a pretensão de ser tutor e se integrar ao grupo PET e de como articulará a tutoria às demais atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas na Universidade.

### **5.3 Período e local de inscrição**

Dia: **12/12/2016**

Local: PROGRAD, Centro de Convergências, Campus Morro do Cruzeiro.

Horário: **8h às 17h**

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção, a ser conduzida por uma comissão constituída por, pelo menos, três membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFOP e por um bolsista do grupo PET cujo tutor será selecionado, compreenderá entrevista, análise do Currículo Lattes e análise do Plano de Trabalho.

6.2 O processo seletivo ocorrerá no dia **13/12/2016**, na sala de reuniões da PROGRAD, quando os candidatos deverão passar pelo processo de entrevista e apresentação do seu



plano de trabalho. Os candidatos serão avisados dos horários de apresentação pelo endereço eletrônico e número telefônico informados no formulário de inscrição.

6.3 A cada fase do processo seletivo (entrevista, plano de trabalho e análise do Currículo Lattes), será atribuída, pelos membros da Comissão, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). As notas levarão em consideração os seguintes critérios:

- a) **Plano de trabalho/entrevista:** mérito (10%), originalidade (10%), metodologia de trabalho proposta (30%), relevância da proposta para o grupo PET (30%), integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão (20%).
- b) **Currículo Lattes:** grau de envolvimento do candidato com o curso de graduação relacionado ao grupo PET (40%), grau de participação em atividades de extensão relacionadas à área do curso (20%), grau de participação em atividades de ensino (20%), grau de participação em atividades de pesquisa relacionadas à área do curso (20%).

6.4 A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pela Comissão.

6.5 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das médias obtidas e aquele que ficar em primeiro lugar será selecionado para ocupar a vaga de tutor do PET.

6.6 Em caso de empate na classificação de primeiro lugar, será classificado o candidato que tiver comprovado mais participação efetiva em atividades do curso a que está vinculado o grupo PET.

## 7. RESULTADO

O resultado será divulgado, até o dia **22 de dezembro de 2016**, na página: <http://www.prograd.ufop.br/index.php/nap/pet-programa-de-educacao-tutorial>.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 São responsabilidades exclusivas do candidato a observância dos procedimentos, da documentação e dos prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento,



por meio do site [www.ufop.br](http://www.ufop.br), de eventuais alterações referentes ao processo seletivo em questão.

8.2 Informações poderão ser obtidas diretamente com integrantes do grupo PET Pedagogia, junto ao CLAA ou à PROGRAD.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

---

**Francisco Horácio Pereira de Oliveira**  
**Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET – CLAA -**  
**UFOP/PROGRAD**

---

**Márcio Sousa da Rocha Freitas**  
**Pró-Reitor de Graduação**